

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 18/08/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º38/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.90.39.00.2.05.03.12.361.0009.2.0034	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	50.000,00
4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.02.92	APOIO AO PRODUTOR RURAL	17.600,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0003	00.02.92	APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS	16.000,00
Total			83.600,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 18 de agosto de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara